DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 028/2020 – SRP/PMJ-PI.
Modalidade: Pregão Presencial - SRP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO PAC PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.
Contratado: A. DE SOUSA SÁ – ME (ALLAN AUTO PEÇAS)
CNPJ nº 26.361.740/0001-47
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global: R$ 1.000.064,60 (um milhão e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/outros.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 059/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação e manutenção de equipamento de rádio do SAMU, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 17.431.830/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 170, Centro, Piripiri – PI, representado pelo Sr. François Silva Sales, CPF nº 251.341.208-70, pelo seu representante legal, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 059/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanece inalterado o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 18 de dezembro de 2020.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E O SR. REGINALDO PEDRO DIAS, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, e o contratado **REGINALDO PEDRO DIAS,** pessoa inscrita no CPF sob o nº 256.785-418-54, estabelecida na Rod. BR 407, Serranopolis, CEP: 64.575-000, Jaicós – PI, representada neste ato pelo Sr Reginaldo Pedro Dias, CPF nº 256.785-418-54, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
fica prorrogado o prazo do Contrato nº 010/2019, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 31 de dezembro de 2019.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

REGINALDO PEDRO DIAS
CPF nº 256.785.418-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Itaueira
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

DECRETO nº. 03/2021.

"Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão de Crise no âmbito do Município de Itaueira-PI para ações de contingência e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)"

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inciso VI da lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública da Organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Atenção Básica – COVID-19, que estabelece orientações sobre o atendimento frente à Pandemia de Coronavírus para a Atenção Básica;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Itaueira/PI;

CONSIDERANDO a mudança de gestão do município por ocasião das eleições municipais de 15 de novembro de 2020;

DECRETA:

(Continua na próxima página)